



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
CNPJ: 17.947.581/0001-76

**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI 1)**

OBRA:	DATA: 20/12/2022
LOCAL:	FORMA DE EXECUÇÃO:
REFERÊNCIA: SINAPI Novembro/2022 - SETOP Outubro/2022 - SUDECAP Outubro/2022 - COPASA 12/2022	( ) DIRETA ( x ) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO:	BDI 1 22,23%

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção e Reforma de Edifícios

ITENS	SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS LIMITES	LIMITES RECOMENDADOS		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	SIM	3,00%	4,00%	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%	SIM	0,80%	0,80%	1,00%
TAXA DE RISCO	R	1,27%	SIM	0,97%	1,27%	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	SIM	0,59%	1,23%	1,39%
TAXA DE LUCRO	L	7,40%	SIM	6,16%	7,40%	8,96%
TAXA PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%		Variável		
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%				
ISS (legislação municipal)		2,00%				
CPRB (INSS)						
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,23%		20,34%	22,12%	25,00%
BDI RESULTANTE		22,23%				

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde 100% a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2%

\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviço  
Eduardo Dias de Abreu  
CREA N°: MG-239120/D

\_\_\_\_\_  
Representante do Município  
Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
 CNPJ: 17.947.581/0001-76

**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI 2)**

<b>OBRA:</b>		<b>DATA:</b>	20/12/2022
<b>LOCAL:</b>		<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI Novembro/2022 - SETOP Outubro/2022 - SUDECAP Outubro/2022 - COPASA 12/2022	( )	DIRETA	( x ) INDIRETA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>		BDI 2	13,24%

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):  
 Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

ITENS	SIGLAS	VALORES	ATENDE AOS LIMITES	LIMITES RECOMENDADOS		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	1,50%	SIM	1,50%	3,45%	4,49%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,30%	SIM	0,30%	0,48%	0,82%
TAXA DE RISCO	R	0,56%	SIM	0,56%	0,85%	0,89%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,85%	SIM	0,85%	0,85%	1,11%
TAXA DE LUCRO	L	3,50%	SIM	3,50%	5,11%	6,22%
TAXA PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%		Variável		
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%				
ISS (legislação municipal)		2,00%				
CPRB (INSS)						
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		13,24%		11,10%	14,02%	16,80%
BDI RESULTANTE		13,24%				

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde 100% a do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2%

\_\_\_\_\_  
 Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviço

Eduardo Dias de Abreu  
 CREA Nº: MG-239120/D

Internet: www.muriae.mg.gov.br / Telefone: (32) 3696-3362  
 Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves - 2º andar  
 Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro - CEP 36880-000 - Muriaé - MG

\_\_\_\_\_  
 Representante do Município

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro  
 Secretária Municipal de Educação